

# REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL RESTAURA NATUREZA – OLIMPÍADA BRASILEIRA DE RESTAURAÇÃO DE ECOSISTEMAS, TERMOS DE USO E POLÍTICA DE PRIVACIDADE DA PLATAFORMA – edição 2022

## 1. SOBRE O CONCURSO

- 1.1. O concurso cultural **Restaura Natureza - Olimpíada Brasileira de Restauração de Ecossistemas** (doravante “Restaura Natureza”) é uma iniciativa educativa para promover a cultura e a vivência de restauração a partir da comunidade escolar. A ação é alinhada à Década de Restauração de Ecossistemas das Nações Unidas.
- 1.2. A **Restaura Natureza** mostra de forma prática as razões para regenerar tanto a natureza quanto a conexão das pessoas com ela e, assim, restaurar o equilíbrio da vida humana no planeta. Os estudantes participantes, professores e comunidades escolares também terão contato com formas de restaurar e incentivo para criar e experimentar possibilidades.
- 1.3. A **Restaura Natureza** coloca a escola como elemento central para a formação de uma nova consciência com hábitos sustentáveis, e reconhece a comunidade escolar como locus de desenvolvimento de estilos sustentáveis de vida.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### 2.1. Da Natureza do Concurso

- 2.1.1. A **Restaura Natureza** é uma ação exclusivamente cultural e recreativa, sendo a participação voluntária e desvinculada à aquisição de qualquer bem, serviço ou direito.
- 2.1.2. O presente concurso é promovido em observância às determinações legais, não possuindo finalidade comercial, com caráter exclusivamente cultural, de acordo com o artigo 30 do Decreto nº 70.951/72, não estando, destarte, sujeito à autorização prévia, nos termos da Lei nº 5.768/71 e da Portaria nº 41/2008.

### 2.2. Da Realização

O **WWF-Brasil**, organização da sociedade civil brasileira, de propósito ambientalista, constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos ou econômicos, com sede no CLS 114, Bloco D, Loja 35, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70377-540, inscrito no CNPJ sob nº 26.990.192/0001-14, é o realizador da **Restaura Natureza** em parceria com a **Associação Quero na Escola**, associação sem fins lucrativos com propósito educacional, com sede na Rua Correia de Lemos, 637 – Bairro Chácara Inglesa – São Paulo - SP, CEP 04140-000, inscrita no CNPJ sob nº 27.140.336/0001-06 (doravante “Quero na Escola”) sendo ambas as organizações membras da Comissão Organizadora do Concurso.

### 2.3. Do Público-Alvo

- 2.3.1. A competição é voltada a estudantes regularmente matriculados no sétimo, oitavo ou nono ano do Ensino Fundamental em escolas públicas municipais, estaduais e federais e escolas particulares, e professores de todas as áreas que queiram apoiá-los, todos localizados no território brasileiro.
- 2.3.2. Projetos e instituições de educação não formal podem incentivar a participação desde a PRIMEIRA FASE, porém, para a SEGUNDA, de competição, os integrantes precisarão estar regularmente matriculados do sétimo ao nono ano do Ensino Fundamental e contar com um professor responsável de sua escola, para validação de sua inscrição nesta etapa.
- 2.3.3. Em cumprimento ao Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, é garantida a utilização de nome social ao longo de toda a Olimpíada. Assim, ao realizar o cadastro ou a atualização de dados em nosso sistema o/a participante poderá registrar utilizando seu nome social em sua equipe e em seu certificado, caso assim o preferir.

### 2.4. Dos Objetivos

- 2.4.1. A **Restaura Natureza** tem o objetivo de mostrar de forma prática as razões para regenerar tanto a natureza, quanto a conexão com ela e, assim, restaurar o equilíbrio da vida humana no planeta.
- 2.4.2. A **Restaura Natureza** tem o objetivo de colocar estudantes em contato com conteúdos sobre restauração de ecossistemas e formas de restaurar a natureza, além de incentivá-los a criar e experimentar possibilidades.
- 2.4.3. A **Restaura Natureza** coloca a escola como elemento central para a formação de uma nova consciência com hábitos sustentáveis e reconhece os estudantes como cidadãos com grande poder de engajamento.

### 2.5. Das Definições

Toda vez que houver menção aos termos “Plataforma”, “nós” ou “nossos” estaremos nos referindo ao WWF-Brasil e à Quero na Escola; bem como toda vez que houver menção aos termos “você”, “usuário”, “seu”, “sua”, estaremos nos referindo a você usuário e/ou participante, aluno e professor, que está consentindo com este documento para fazer uso e acesso à Plataforma e participar da **Restaura Natureza**. Ao utilizar a Plataforma, você aceita todos os termos do presente documento.

## 3. DAS FASES DO CONCURSO “RESTAURA NATUREZA”

- 3.1. A **Restaura Natureza** é dividida em duas fases complementares. Para concorrer à premiação é necessário realizar ambas as fases. A primeira fase detém caráter cultural e não requer o acompanhamento de um professor. A segunda fase requer o acompanhamento por um professor responsável.

- 3.2. A PRIMEIRA FASE será teórica ou cultural e totalmente online, sendo realizada individualmente. Para participar, o estudante deverá cadastrar-se pelo site [restauranatureza.org.br](http://restauranatureza.org.br) e criar seu usuário com o qual poderá:
- Convidar outros participantes à Restaura Natureza;
  - Aprofundar conhecimentos sobre os temas formativos;
  - Responder a quizzes e acumular pontos;
- 3.3. A SEGUNDA FASE, também denominada “FASE FINAL”, inclui etapa prática de elaboração de uma ação com o tema da “Restauração de Ecossistemas” e apresentação de um REGISTRO DE AÇÃO. Nesta fase, é obrigatória a inscrição de um professor responsável por cada estudante ou grupo.
- 3.4. Os estudantes poderão formar grupos de até 5 (cinco) pessoas, que terão suas pontuações da PRIMEIRA FASE somadas. O professor responsável está consentindo com este documento para fazer uso e acesso à Plataforma e será responsável pelos TERMOS DE USO DE IMAGEM.
- 3.5. Todos os estudantes que realizarem a PRIMEIRA FASE e quiserem participar da SEGUNDA FASE precisarão **obrigatoriamente de um(a) Professor(a) orientador(a) responsável para validar sua inscrição.**

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

##### 4.1. Inscrições de estudantes

- 4.1.1. É necessário que, antes de realizar a sua inscrição, o estudante leia este regulamento e seus anexos e aceite todas as condições nele estabelecidas, além de certificar-se que preenche todos os pré-requisitos exigidos para participar da **Restaura Natureza - Olimpíada Brasileira de Restauração de Ecossistemas, com apoio e ciência de seu(s) responsável(is) legal(is).**
- 4.1.2. A inscrição é gratuita e individual.
- 4.1.3. Na presente edição, o período de inscrições de estudantes e professores para a PRIMEIRA FASE será de 26 de janeiro a 16 de março de 2022. A SEGUNDA FASE será de 21 de fevereiro a 28 de abril de 2022.
- 4.1.4. A inscrição deverá ser realizada pelos estudantes e professores por meio de preenchimento do formulário de inscrição disponível no site da **Restaura Natureza - Olimpíada Brasileira de Restauração de Ecossistemas.**
- 4.1.5. O participante é responsável por informar corretamente todos os dados solicitados no ato da inscrição. A Comissão Organizadora é isenta de qualquer responsabilidade por quaisquer problemas em caso de dados errados ou incompletos. No caso de fornecimento de dados errados, incompletos ou falsos, a Comissão Organizadora se reserva o direito de invalidar a participação de eventuais participantes que tenham fornecido dados falsos, errados ou incompletos.
- 4.1.6. Para a PRIMEIRA FASE o estudante deverá efetuar sua inscrição por meio do cadastro de seu nome de usuário e criar uma senha para acesso à plataforma e contabilização de seus pontos.
- 4.1.7. Para a SEGUNDA FASE ou FASE FINAL, o estudante deverá informar os seguintes dados pessoais:

- nome ou apelido;
- endereço de e-mail;
- ano escolar que está cursando;
- instituição de ensino em que está matriculado;
- e nome e e-mail do professor responsável.

**4.1.8. ATENÇÃO:** O professor responsável receberá o convite para aceitar ser o orientador de cada estudante em um de seus grupos de orientação. O estudante só poderá participar da SEGUNDA FASE e concorrer na FASE FINAL caso o professor confirme que é responsável pelo estudante.

## 4.2. Inscrições de Professores

**4.2.1.** A inscrição do professor poderá ocorrer desde a abertura da SEGUNDA FASE e é obrigatória para chegar à final. Na inscrição, o(a) professor(a) obrigatoriamente deverá informar os seguintes dados pessoais:

- nome completo;
- endereço de e-mail número de telefone celular;
- instituição de ensino a que está vinculado; e
- disciplina que leciona.

Estes dados serão usados para que o professor certifique que os estudantes que o apontaram como responsável estão sob sua responsabilidade e tome quaisquer providências necessárias junto à instituição ou aos familiares em relação a autorizações necessárias para participação do estudante.

**4.2.2.** O professor inscrito será notificado de que um usuário da plataforma o inscreveu como orientador responsável e poderá ACEITAR o estudante em um de seus grupos de orientação dentro da **Restaura Natureza - Olimpíada Brasileira de Restauração de Ecossistemas**. Para a entrega do REGISTRO DE AÇÃO o professor também deverá se responsabilizar pela obtenção de autorização de uso de imagem e/ou voz dos estudantes ou buscar os responsáveis pelos estudantes de seu grupo, conforme modelo contido no **ANEXO A**.

**4.2.3.** Com a inscrição como responsável, o professor orientador terá acesso aos dados de seus estudantes orientandos, inclusive os de seus desempenhos na PRIMEIRA FASE.

**4.2.4.** A **Restaura Natureza** reserva-se ao direito de entrar em contato com a instituição escolar e confirmar as informações de vínculo de professores e alunos com aquela escola.

**4.2.5.** Os professores podem se inscrever em campo específico PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL, conhecer os materiais disponíveis aos estudantes e os Planos de Ação que podem ser desenvolvidos ou inspirar integrantes da SEGUNDA FASE.

## 5. DA PONTUAÇÃO E DOS CRITÉRIOS

- 5.1. As duas fases da olimpíada terão pontuações que se acumularão.** Todo o processo da olimpíada busca o engajamento como forma de facilitar e disseminar o aprendizado.
- 5.2.** A participação na PRIMEIRA FASE conta pontos para a competição ao final, porém a **Restaura Natureza** só considerará o/a estudante apto a concorrer à premiação após validação de um professor responsável na SEGUNDA FASE. Caso não ocorra esta validação, a participação de qualquer estudante na primeira fase é meramente cultural, sem possibilidade de premiação.
- 5.3.** O cômputo de pontos se dará em todo o processo desde a inscrição até a competição final daqueles que participarem da SEGUNDA FASE. A pontuação cria um ambiente de estímulo pela competição, mas também de cooperação entre os estudantes que somarão seus pontos. O estudante participante ganha pontos quando:
- Cria um usuário (1 ponto)
  - Responde corretamente às questões de cada quiz temático (até 10 pontos por quiz, no limite de até 90 pontos)
  - Convida um novo participante e este cria um novo usuário na plataforma por meio de seu código para participar (2 ponto)
- 5.4.** Na FASE FINAL, ao criar as equipes, soma-se os pontos acumulados pelos participantes conforme acima e soma-se os pontos da SEGUNDA FASE.
- 5.5.** Na SEGUNDA FASE os grupos de estudantes e professor orientador entregarão um relato da ação restauradora executada. A entrega poderá ser em texto, fotos e vídeos e o grupo será avaliado pelos materiais apresentados em duas categorias:
- VOTAÇÃO POPULAR em que cada voto como melhor ação restauradora contará um ponto
  - COMISSÃO JULGADORA em que especialistas do WWF-Brasil e/ou convidados atribuirão pontos em cinco eixos contabilizando o total de até 1.000 (um mil) pontos para cada ação. Conforme tabela abaixo:

<b>Critérios de avaliação</b>	<b>Quantidade máxima de pontos</b>
Engajamento	150 pontos
Comunicação	150 pontos
Técnicas Restauradora	150 pontos
Diversidade de Espécies Nativas	150 pontos
Área Restaurada	300 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>1000 pontos</b>

**Engajamento (0 a 150 pontos)** Serão considerados público total engajado na campanha e ação restauradora, profundidade do envolvimento e pertinência das pessoas

envolvidas, tais como demais estudantes e professores da escola, poder público, produtores rurais, organizações sociais, vizinhos, etc.

**Comunicação (0 a 150 pontos)** Análise da clareza, qualidade e formatos diversos dos registros da ação restauradora enviados à Restaura Natureza. Serão aceitos textos, fotos e vídeos. Também serão considerados neste critério eventuais esforços e sucessos nas estratégias de comunicação da ação como um todo, incluindo publicações dentro e fora da comunidade escolar.

**Técnica restauradora (0 a 150 pontos)** Uso ou disseminação de boas práticas de restauração, conjugação de diferentes práticas que restauram a natureza e as relações com a natureza e inovação nas ações para restaurar.

**Diversidade de espécies nativas (0 a 150 pontos)** Envolvimento da maior diversidade de espécies utilizadas na restauração (sementes e mudas de acordo com as características locais) e também espécies de fauna beneficiadas na ação restauradora.

**Área restaurada (0 a 300 pontos)** Espaço total envolvido na ação, seja em área total ou número de propriedades incluídas. Será considerada principalmente a área diretamente plantada, semeada ou beneficiada por uma ação iniciada.

Ação afirmativa: Estudantes que se declararem indígenas, negros ou mulheres terão 10% de acréscimo na nota final da PRIMEIRA FASE, após serem aprovados para a SEGUNDA FASE mediante formação de grupo com professor orientador. Grupos de estudantes de escolas públicas receberão 10% de acréscimo na nota final do concurso. Tais medidas visam corrigir injustiças históricas, combater o racismo e o machismo estrutural e minimizar privilégios de classe social.

## 6. DO FORMATO E DO ACESSO À PLATAFORMA

### 6.1. Da Primeira Fase

- 6.1.1. A PRIMEIRA FASE da Olimpíada será totalmente online através da plataforma interativa da **Restaura Natureza**, acessada pelo site [www.restauranatureza.org.br](http://www.restauranatureza.org.br)
- 6.1.2. Os participantes poderão acessar a plataforma por qualquer dispositivo ligado à internet.
- 6.1.3. Nesta plataforma, na PRIMEIRA FASE, o estudante encontrará materiais relacionados a 9 (nove) temas formativos e 20 (vinte) Planos de Ação relacionados aos temas, que servirão para inspirar direta ou indiretamente sua ação na FASE FINAL.
- 6.1.4. Cada tema terá um quiz em que o estudante pode responder e somar de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O quiz não é obrigatório, mas sua pontuação compõe a nota final. É possível responder quantos *quizzes* quiser limitado ao período de duração da PRIMEIRA FASE.
- 6.1.5. Os estudantes podem refazer um quiz para tentar melhorar a pontuação depois de ao menos 24 horas da primeira tentativa.

## 6.2. Da Segunda Fase (ou Fase Final)

- 6.2.1. A SEGUNDA FASE será uma etapa prática de elaboração e execução de AÇÃO relacionada ao tema da restauração e a elaboração de seu REGISTRO DE AÇÃO. Os estudantes serão incentivados a formar equipes de até cinco participantes que já tenham concluído a primeira fase e poderão utilizar os Planos de Ação sugeridos na PRIMEIRA FASE ou criar suas próprias iniciativas.
- 6.2.2. Os Planos de Ação sugeridos consideram o distanciamento social devido a epidemia da Covid-19 e podem ser realizados independentemente de aulas presenciais. A **Restaura Natureza** segue e recomenda aos participantes que sigam as recomendações da Organização Mundial da Saúde que envolvem uso de máscara facial, álcool gel e distanciamento, dentre outras.
- 6.2.3. As equipes terão de 14 de fevereiro a 21 de abril, conforme cronograma da **Restaura Natureza**, para planejar e realizar suas iniciativas com a temática de Restauração de Ecossistemas. Ao final deste período as equipes deverão enviar pela plataforma online um REGISTRO DE AÇÃO, material com o formato mais atrativo que puder (relatos, fotos, vídeos, etc) relatando sua ação e resultados até o momento.
- 6.2.4. As equipes são formadas por até cinco estudantes participantes e um(a) professor(a) orientador(a) responsável.
- 6.2.5. Ao cadastrar a equipe para a SEGUNDA FASE, os pontos acumulados por cada participante individualmente durante a PRIMEIRA FASE se acumularão e serão considerados na pontuação da equipe na segunda fase.
- 6.2.6. Todos os membros das equipes deverão estar inscritos nas Olimpíadas. Aqueles que realizarem as atividades referentes à PRIMEIRA FASE terão seus pontos contados.
- 6.2.7. As equipes devem criar um nome para si. Esse nome a acompanhará em todo o processo da SEGUNDA FASE e será o nome utilizado para a classificação e premiação e por isso deve ser escolhido com critério. Este nome não poderá ser alterado posteriormente. A equipe deverá se certificar que está escrito com a grafia correta.
- 6.2.8. Para a inscrição das equipes, o(a) professor(a) irá acessar a plataforma e validar a inscrição da equipe ou inscrever novos membros. Todos os membros da equipe receberão um e-mail para validar sua inscrição. A Comissão Organizadora poderá entrar em contato com o professor orientador ou a escola para confirmar dados e validar a inscrição da equipe.
- 6.2.9. Somente o(a) professor(a) orientador(a) da equipe pode solicitar a substituição de membros da(s) equipe(s), sendo ele ou ela responsável pelo envio da documentação por e-mail.
- 6.2.10. O professor orientador pode orientar mais de uma equipe, mas cada estudante não pode participar de mais de uma equipe.
- 6.2.11. Não há limite para o número de equipes inscritas por escola. Não há limite para o número de equipes orientadas por um(a) professor(a).
- 6.2.12. A composição das equipes é decidida pelos participantes, desde que obedecendo às exigências descritas neste regulamento.

**6.2.13.** Haverá um material para os professores para orientação das equipes na FASE FINAL. Fica este responsável pelo uso de imagem e ou captação de autorização junto a responsáveis. O material poderá ser consultado na própria plataforma.

**6.2.14.** Também haverá um manual sugestivo de como preparar o REGISTRO DE AÇÃO para ser enviado na plataforma. Ele pode ser consultado na própria plataforma.

## **7. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento poderá causar, a critério dos parceiros do concurso, a desclassificação imediata do participante. O ato da inscrição neste concurso implica na aceitação de todos os termos deste regulamento.

**7.2.** Qualquer material de conteúdo impróprio, vexatório ou desrespeitoso, assim como aquele em desconformidade com os critérios determinados ao longo do presente Regulamento será automaticamente desclassificado. A mesma regra vale para o participante que for responsável ou concorrer para tal.

**7.3.** Os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso em caso de suspeita de fraude, tentativa de fraude, ou fraude comprovada. Para efeito deste item, considera-se fraude a participação por meio do cadastramento de informações incorretas ou falsas; ou a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios estabelecidos neste Regulamento.

**7.4.** Igualmente, caso comprovada a inscrição e/ou participação de membros não elegíveis em uma equipe, a Comissão Organizadora poderá desclassificar sumariamente a equipe e/ou as equipes da instituição de ensino participante.

## **8. DA PREMIAÇÃO**

**8.1.** A premiação se dará em duas categorias: Avaliação da Comissão Técnica Julgadora e Votação Popular.

**8.2.** Todas as equipes concorrem nas duas categorias de premiação, inclusive podendo ser premiada em ambas.

**8.3.** A Votação Popular acontecerá por meio virtual, através do site da **Restaura Natureza** que exibirá os REGISTROS DE AÇÃO entregues para apreciação e votação pública online.

**8.4.** Os pontos adquiridos e acumulados pela equipe serão somados à nota da comissão avaliadora ou VOTAÇÃO POPULAR e os acréscimos de ação afirmativa. A soma final será tabulada e ordenada, compondo a classificação das equipes.

**8.5.** A Comissão Avaliadora poderá dar até 1000 (mil) pontos a cada REGISTRO DE AÇÃO desenvolvido na FASE FINAL com base nos critérios técnicos, conforme ITEM 5. Não cabe recurso da pontuação atribuída pela Comissão Avaliadora.

**8.6.** No dia 21 de maio de 2022 será realizada uma Cerimônia de Encerramento para divulgar os resultados das duas categorias de premiação.

**8.7.** Serão premiados as 5(cinco) melhores iniciativas a partir dos REGISTROS DE AÇÃO em cada uma das duas categorias. Serão premiados os estudantes, a professora ou professor e a escola vencedora.



## **8.8. Os prêmios serão:**

- 8.8.1.** Serão premiados na categoria “Votação Popular” as 5(cinco) iniciativas melhor avaliadas por seus REGISTROS DE AÇÃO com maior pontuação total com produtos exclusivos enviados pelo WWF-Brasil e participação em ebook “Projetos Vencedores da Primeira Edição da Restaura Natureza”, além de certificados individuais aos estudantes professores e instituições escolares.
- 8.8.2.** Serão premiado na categoria “Comissão Técnica Julgadora” as 5(cinco) iniciativas melhor avaliadas por seus REGISTROS DE AÇÃO com produtos exclusivos enviados pelo WWF-Brasil e participação em ebook “Projetos Vencedores da Primeira Edição da Restaura Natureza”, além de certificados individuais aos estudantes professores e instituições escolares. Os integrantes do primeiro colocado na modalidade “Comissão Técnica Julgadora” serão considerados os grandes vencedores e ganharão uma viagem com todas as despesas pagas para conhecer uma unidade de restauração modelo.

- 8.9.** Poderá haver alteração na premiação do Concurso, sem prévia consulta aos participantes.

## **9. DOS CERTIFICADOS**

Todos os participantes da **Restaura Natureza** que concluírem a FASE FINAL receberão certificados que serão disponibilizados em formato digital na plataforma online.

## **10. DO CRONOGRAMA**

- 10.1.** O cronograma completo da **Restaura Natureza** pode ser encontrado no Anexo I deste Regulamento.
- 10.2.** As datas do cronograma poderão sofrer alterações a qualquer momento, sendo possíveis alterações comunicadas no site da **Restaura Natureza**.

## **11. DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E DOS TERMOS DE USO DA PLATAFORMA**

- 11.1.** O novo cadastro do usuário e/ou estudante/participante a partir do preenchimento do formulário constante de ‘Novo Cadastro’ é necessário para o primeiro acesso à Plataforma da **Restaura Natureza**. Os itens de preenchimento obrigatório na PRIMEIRA FASE são aqueles essenciais à criação do cadastro e acesso, conforme disposto no item 4 deste documento: Nome, Senha (e Confirmação de Senha). Para a SEGUNDA FASE são solicitadas as informações adicionais de e-mail, ano escolar, instituição de ensino e professor responsável, que subsidiarão a Comissão Organizadora a realizar a **Restaura Natureza** e promover o concurso, seleção e a premiação.
- 11.2.** A aceitação expressa pelo usuário e/ou estudante/participante clicando na opção Aceito/Concordo constitui seu consentimento ao teor deste documento. O não cumprimento das normas previstas neste documento implicará em impossibilidade de acesso do usuário à Plataforma e de participação da **Restaura Natureza**.

### **11.3. Links para acesso às páginas de terceiros**

Nós podemos, a nosso exclusivo critério, disponibilizar links para páginas de *internet* de terceiros. Essas páginas não foram, necessariamente, revisadas pela Comissão Organizadora do Concurso e são mantidas por terceiros sobre os quais não exercemos qualquer tipo de controle. O uso dessas páginas por você é de sua total responsabilidade e você deve atentar-se aos termos de uso e de privacidade de cada uma dessas páginas. Nós não temos qualquer responsabilidade pelo conteúdo, materiais e exatidão das informações e/ou qualidade dos produtos ou serviços fornecidos, disponíveis ou divulgados em páginas de terceiros e não assume qualquer responsabilidade em relação ao acesso e ao uso dessas páginas pelos usuários. Além disso, esses links não implicam nosso endosso em relação a quaisquer terceiros, quaisquer informações, materiais ou conteúdos nessas páginas, quaisquer candidatos a cargos políticos identificados em páginas de terceiros ou em qualquer página de internet, ou a produtos ou serviços oferecidos por terceiros.

### **11.4. Disponibilidade da Plataforma**

Nós procuramos assegurar que as informações fornecidas sejam precisas, completas, atuais e que o seu uso não tenha interrupções nem erros. No entanto, não podemos garantir a operação da Plataforma em tempo integral, na medida em que esta depende de serviços prestados por terceiros, como empresas de telecomunicações e provedores de acesso à internet. Além disso, suspenderemos o uso e acesso à Plataforma em caso fortuito ou força maior e em outros casos que possam prejudicar as funcionalidades do Site e colocar em risco as informações dos usuários.

### **11.5. Alterações e interrupções na Plataforma**

NÓS PODEREMOS MODIFICAR ESTES TERMOS DE USO, DE FORMA UNILATERAL, A QUALQUER MOMENTO, A NOSSO EXCLUSIVO CRITÉRIO, MEDIANTE A PUBLICAÇÃO DE TERMOS DE USO ATUALIZADOS. Para a sua comodidade, a data da última revisão é incluída ao final desta página. Recomendamos que, toda vez que você acessar a **Plataforma**, fique atento às novas atualizações, pois o seu acesso e uso da Plataforma estarão vinculados por quaisquer alterações deste documento.

A Comissão Organizadora do Concurso não será responsável por problemas, falhas no funcionamento técnico de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, *hardware* ou *software*, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento das participações, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet, vírus, falha de programação (*bugs*) ou violação por terceiros (*hackers*), não podendo ser, em momento algum, responsabilizados por participações atrasadas, enviadas erroneamente, incorretas, inválidas ou imprecisas, sendo tais causas motivo de exclusão do participante do Concurso.

### **11.6. Marcas do WWF-Brasil**

O WWF-Brasil possui e utiliza diversos termos, logos e *designs* para identificar suas atividades, como a figura do Panda, por exemplo. Muitos dos termos, logos e designs constituem

marcas registradas e/ou pedidos de registro de marcas e/ou licenças de uso de marca. O uso não-autorizado de qualquer marca, logotipo e/ou design do WWF-Brasil sujeitará o usuário às penalidades previstas em lei, especialmente, à Lei 9.279 de 1996 (“Lei de Propriedade Industrial”).

#### **11.7. Vigência**

Este documento passa a vigorar para cada participante a partir da data do seu primeiro acesso à Plataforma. Este documento permanecerá em pleno vigor e efeito enquanto: (i) os serviços forem disponibilizados na Plataforma e não forem substituídos por outros termos de uso; e (ii) enquanto o usuário estiver acessando a Plataforma.

#### **11.8. Lei aplicável e jurisdição**

O presente documento será interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o Foro Central da Circunscrição Judiciária de Brasília, Distrito Federal, ou o foro do domicílio do usuário, para dirimir qualquer divergência oriunda dos presentes Termos de Uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **12. DAS DÚVIDAS**

Este documento estabelece o acordo e entendimento na íntegra entre você, usuário e/ou estudante/participante, ou professor(a), e a Comissão Organizadora a respeito da **Restaura Natureza**. A Comissão Organizadora está à disposição de todos os estudantes, professores e gestores escolares para tirar dúvidas e ajudar durante as fases da **Restaura Natureza**. A mesma equipe será responsável por garantir o cumprimento de todas as regras. O contato da Comissão Organizadora é pelo e-mail: [restauranatureza@wwf.org.br](mailto:restauranatureza@wwf.org.br)

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1.** O participante autoriza o uso de sua propriedade intelectual originada, criada e/ou desenvolvida em decorrência das participações no Concurso, incluindo, entre outros e não se limitando aos direitos autorais e conexos sobre materiais, fotos e vídeos, seu conteúdo e anexos, bem como o uso dos dados ou informações de natureza, sem nenhum direito a qualquer remuneração ou gratificação adicional. Todo o material selecionado passa automaticamente a compor o acervo do Concurso **Restaura Natureza**, podendo ser divulgado no site oficial do WWF-Brasil e nos sites de parceiros que apoiarão a realização do concurso, reconhecendo-se os créditos aos autores, quando for o caso.
- 13.2.** Os participantes declaram, desde já, serem responsáveis pela autoria do material encaminhado e que os mesmos não constituem plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, assumindo a responsabilidade perante quaisquer questionamentos recebidos pela Comissão Organizadora e/ou parceiros do concurso.
- 13.3.** À Comissão Organizadora reserva-se o direito de cancelar, suspender ou modificar qualquer item deste Regulamento ou do Concurso **Restaura Natureza**, bem como interrompê-lo, caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro

impedimento que esteja fora de seu controle e que comprometa a integridade do concurso de forma que o mesmo não possa ser conduzido como originalmente planejado, mediante prévio aviso de 05 (cinco) dias, por meio de comunicação destinada a todos os participantes efetivamente inscritos, os quais, caso não concordem com os termos alterados, poderão cancelar a inscrição de participação no concurso, a fim de se liberarem de eventuais obrigações ora assumidas.

- 13.4.** A participação neste concurso não gerará ao participante e/ou finalistas nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste Regulamento.
- 13.5.** O participante reconhece e aceita expressamente que os parceiros do concurso não poderão ser responsabilizados por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste concurso ou da eventual aceitação do prêmio.
- 13.6.** A Comissão Avaliadora poderá, a qualquer tempo, efetuar diligências para verificar a veracidade das informações prestadas pelos concorrentes, bem como solicitar a revalidação de documentos e materiais fornecidos.
- 13.7.** Se qualquer disposição deste documento se tornar inválida ou inexecutável, tal disposição será anulada e as demais disposições serão mantidas. Os títulos são apenas para efeitos de referência e de forma alguma definem, limitam, determinam a interpretação ou descrevem o âmbito ou extensão da respectiva seção.
- 13.8.** A omissão da Comissão Organizadora com relação a qualquer falha do usuário ou de outros em cumprir com este documento não significa renúncia aos direitos de agir em relação às falhas subsequentes ou similares.
- 13.9.** Os casos omissos neste regulamento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da **Restaura Natureza - Olimpíada Brasileira de Restauração de Ecossistemas.**

---

**ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 21 de janeiro**

*Todos os direitos inerentes a este documento pertencem ao WWF-Brasil e a Quero na Escola. Não é permitida a sua reprodução sem a autorização expressa e por escrito.*

**EM ANEXO:**

- **ANEXO A - TERMO DE USO DE IMAGEM/SOM/VOZ E DIREITOS AUTORAIS (sugestão para professores responsáveis)**
- **ANEXO B - Cronograma**



# AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

para fotografias, áudios, vídeos e/ou entrevistas

## ANEXO A – MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Agradecemos a oportunidade de conversar com você e documentar sua história, tirar fotos, gravar a sua fala e/ou filmar você!

Usaremos sua história e/ou imagens para mostrar ao mundo o trabalho de conservação que estamos realizando – e demonstrar como pessoas como você estão inspirando outras pessoas (incluindo empresas e governos) a nos ajudar a alcançar um mundo onde seres humanos e natureza possam prosperar. O material captado poderá ser utilizado também em outras campanhas do WWF-Brasil ou da Rede WWF Internacional. Sua história, fotos e vídeos podem ser exibidos em revistas, jornais, outros materiais impressos, na internet, em mídias sociais como Facebook, YouTube, Instagram e Twitter, na televisão, em nossa publicidade e de outras formas. Pessoas de todo o mundo poderão ver suas imagens e ouvir sua história, assim como seus amigos e vizinhos. Manteremos suas contribuições em segurança e poderemos reutilizá-las em futuros materiais de comunicação. Manteremos suas contribuições em segurança e poderemos reutilizá-las em futuros materiais de comunicação.

Se você entende todos os itens abaixo e concorda com os termos, preencha com seus dados e assine ao final esta autorização.

### Ao assinar esta Autorização, você concorda com o seguinte:

- I. Você concede ao WWF-Brasil, organização da sociedade civil brasileira, não governamental e para fins ambientalistas, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, com sede no CLS 114, Bloco D, Loja 35, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70377-540, inscrito no CNPJ sob nº 26.990.192/0001-14 o direito de gravar gratuitamente suas contribuições em áudio, vídeos, fotografias.
- II. Você, ainda, concede ao WWF-Brasil e a Rede WWF Internacional o direito de usar suas contribuições em qualquer mídia, em todo o mundo, em qualquer idioma, e sem remuneração.
- III. O WWF-Brasil e a Rede WWF Internacional podem editar, adaptar ou traduzir sua contribuição e você confirma que permite os usos definidos acima.
- IV. O WWF-Brasil e a Rede WWF Internacional podem usar suas contribuições novamente em qualquer momento no futuro e para qualquer campanha. O WWF-Brasil pretende utilizar sua contribuição, mas não podemos garantir isso.
- V. O WWF-Brasil e a Rede WWF Internacional também podem compartilhar seus materiais com parceiros de confiança que podem usar sua história em suas comunicações.
- VI. O WWF-Brasil se compromete a zelar responsabilmente pela gestão dos dados pessoais ora compartilhados por meio deste documento.
- VII. A autorização concedida permanecerá válida pelo período de 10 (dez) anos.

### Se você está assinando em nome de uma criança:

1. Você declara que é o pai ou responsável legal (por favor, indique a condição) da(s) criança(s) a seguir mencionada(s) que tem menos de 18 anos e que você tem mais de 18 anos. Se você tem menos de 18 anos, solicite a um dos pais ou responsável legal com mais de 18 anos que assine em seu nome;

2. Você confirma que leu este acordo e está convencido de que é claramente do interesse do(s) filho(s) indicado(s); e

3. Na medida do seu interesse no acordo em nome dos seus filhos, crianças sob sua responsabilidade ou guarda, você está concedendo e confirmando ao WWF-Brasil todos os direitos, autorizações e isenções concedidos neste documento.

### A ser preenchido por um adulto com 18 anos ou mais:

**Observação:** se os pais forem menores de 18 anos, peça a um dos pais ou responsável legal que tenha mais de 18 anos para assinar, o avô, por exemplo.

#### AUTORIZAÇÃO

Favor preencher este formulário em LETRAS MAIÚSCULAS.

Estou preenchendo este documento em meu nome (sou adulto com 18 anos ou mais) e/ou

Estou preenchendo este documento em nome de uma criança(s) (eu sou o pai ou responsável legal e tenho mais de 18 anos)

Nome completo (adulto):

Nome(s) completo da(s) criança(s):

- 1.
- 2.
- 3.

E-mail (adulto):

Telefone (adulto):

Endereço (adulto):

**DECLARO que os dados pessoais ora informados são legítimos e foram concedidos pelo meu livre CONSENTIMENTO para os fins dispostos neste documento e poderão ser processados e armazenados pelo WWF-Brasil pelo prazo de 10 anos, em meio físico e digital, bem como envolver a transferência para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional.**

Assinatura do adulto:

Local e data:

Você nos autoriza a usar seu(s) nome(s) verdadeiro(s)?

SIM  NÃO

Poderemos alterar seu nome se acharmos necessário para sua segurança.

Por favor adicione aqui qualquer RESTRIÇÃO ao uso desta Autorização:

**Esta AUTORIZAÇÃO pode ser alterada ou retirada a qualquer momento, entrando em contato com a equipe do WWF-Brasil. A equipe está disponível para te atender pelo e-mail de contato [comunicacao@wwf.org.br](mailto:comunicacao@wwf.org.br).**

# Cronograma RESTAURA NATUREZA

